

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1981 1968

**ASSUNTO** 

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/68

INICIATIVA:

CLOVIS DE BARROS

HISTÓRICO:

AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO A TRANS-FERIR VERBA DESTINADO A CAMARA MUNICIPAL.

### AUTUAÇÃO

Aos 28 dias do mês de **agosto** do ano de mil novecentos e o<u>itentaço</u> 1968 , autúo o PROJETO DE RESOLUCIO. supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidênc	sia: 19 <u>68</u> a 19	
Presidente:	CLOVIS DE BARRO	 
Vice-Presidente:	AYLTON COELHO COSTA	 
1º Secretário:		
2º Secretário:		 



Registro-so. Autuo-so.

Sala das Sessões, C.Z. 102 11968

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Oficio N	•		
Anexos		 	

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/68:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a ver ba de Equipamento e Instalação (Veículo), rubrica Ol 4.1.3.4.00, no valor de NCR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), utilizando-a em Despesas de Capi-/ tal (Investmento), sendo NCR\$ 7.000,00 (sete mil / cruzeiros novos) na aquisição de um Trator Esteira e NCR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) na compra de móveis para utilização no Forum da Comarca.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário .-

Diante da impossibilidade da transferência de Despesas de Capital para Custeio e como não há interêsse da Casa na compra de um veículo para seu uso próprio, sugerimos que a ver ba pertinente seja utilizada pelo Poder Executivo, na aplicação de duas irrecusáveis e prementes necessidades: - a compra de um Trator e Esteira e de mobiliário para as novas instalações Forum da Comarca.

Sala das Sessões, em 28 de agôsto de 1968 .-

Presidente da Câmara Municipal

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E NEDAÇÃO Sala das sessões,OZ | 9 3/1968



estado do espirito santo CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício N	•	·····	·
Anexos			

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/68:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a ver ba de Equipamento e Instalação (Veículo), rubrica - 01 4.1.3.4.00, no valor de NCR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), utilizando-a em Despesas de Capi-/tal (Investmento), sendo NCR\$ 7.000,00 (sete mil / cruzeiros novos) na aquisição de um Trator Esteira e, NCR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) na compra de móveis para utilização no Forum da Comarca.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.-

#### J\_U\_S\_T\_I\_F\_I\_C\_A\_T\_I\_V\_A.

Diante da impossibilidade da transferência de Despesas de Capital para Custeio e como não há interêsse da Casa na compra de um veículo para seu uso próprio, sugerimos que a verba pertinente seja utilizada pelo Poder Executivo, na aplicação de duas irrecusáveis e prementes necessidades: — a compra de um Trator e esteira e de mobiliário para as novas instalações do Forum da Comarca.

Sala das Sessões, em 28 de agôsto de 1968 .-

Clovis de Barros.-Presidente da Câmara Municipal

À COMISSÃO DE FININÇAS, MAÇÃS

E OPRES PRESIDETE)

(RUBRICA DO PRESIDETE)



#### estado do espírito santo CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Oficio N	•	 ;	· ;	:	7	,			 
Anexos		٠.				,	:	,	

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/68:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a ver ba de Equipamento e Instalação (Veículo), rubrica - Ol 4.1.3.4.00, no valor de NCR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), utilizando-a em Despesas de Capi-/ tal (Investimento), sendo NCR\$ 7.000,00 (sete mil / cruzeiros novos) na aquisição de um Trator Esteira e, NCR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos) na compra de méveis para utilização no Forum da Comarca.

Art. 2º - Esta Resclução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.-

## J\_U\_S\_T\_I\_F\_I\_C\_A\_F\_I\_V\_A\_

Diante da impossibilidade da transferência de Despesas de Capital para Custeio e como não há interêsse da Casa na compra de um veículo para seu uso próprio, sugerimos que a verba pertinente seja utilizada pelo Poder Executivo, na aplicação de duas irrecusáveis e prementes necessidades: - a compra de um Trator e esteira e de mobiliário para as novas instalações do Forum da Comarca.

Sala das Sessões, em 28 de agôsto de 1968 🚗

Clovis de Earros.-Presidente da Câmare Municipal



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO RELATOR : DEOLINDO ALVARO TAVARES COSTA

PROJETO DE LEI Nº /68

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a verba de Equipamento e Instalação (Veículo), rubrica Ol 4.1.3.4.00 no valor de NCz 10.000,00 (Dez mil cruzeiros novos) utilizando-ae em Despesas de Capital (Investimentos) sendo NCr\$7.000,00 (Sete mil cruzeiros novos) na aquisição de livros e materiais necessários à / instalação do Banco do Livro e NCr\$3.000,00 (Três mil cruzeiros novos) na compra de móveis que serão cedidos por empréstimo ao Forum da Comarca.

Art. 2º - Esta Leicenţrara em vigorinardata de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 1968

Dearing a is

DEOLINDO ALVARO TAVARES COSTA

RELATOR

de Olivera

La frence de Jack

Jacon deut e

